



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado "Jardim Social"

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome		CNPJ
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro	Cidade	CEP
Barro Vermelho	Vitória	29.057-530
E-mail da Instituição		Home Page
convenios@setades.es.gov.br		https://setades.es.gov.br/
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(27) 3636-6810	(27) 3636-6807	(27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome		CNPJ
Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte		01.550.072/0001-75
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Rua Protázio Elizeu Nº70		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Centro	Água Doce do Norte - ES	29.820-000
E-mail da Instituição		Sítio eletrônico de divulgação da parceira:
pestalozzi-adn@hotmail.com		https://www.facebook.com/pestalozzi.pestalozzi.18
Local físico de divulgação da parceria:		
Mural da recepção da Instituição		
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(27) 3759-1558	(27) 3759-1422	(27) 9 9742-0759

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Paulo Antônio da Silva			CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSPMG	Cargo: PRESIDENTE	Mandato vigente até: 13/06/2023
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 1 [REDACTED]	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:	Cristiane Gonçalves				
Área de Formação:	Pedagogia, Geografia e Pós graduação em Gestão.		Nº do Registro no Conselho Profissional:		
Bairro	[REDACTED]	Cidade	[REDACTED]	CEP:	[REDACTED]
E-mail do Técnico:					
[REDACTED]					
Telefone do Técnico 1:	[REDACTED]		Telefone do Técnico 1:	[REDACTED]	



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97 - Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil:

A Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte foi fundada em 14 de novembro de 1992, e instalada em um imóvel emprestado (sala de aula) da Escola Sebastião Coimbra Elizeu. Infelizmente a Entidade teve sua prestação de serviços paralisada por falta de apoio das Instituições Governamentais por um longo período. Em 06 de julho de 2005, com eleição de nova Diretoria, a Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte reativou sua prestação de assistência a pessoas com necessidades especiais em um imóvel alugado pela própria Entidade.

O ano de 2015, foi de grandes conquistas, uma em destaque ficará na História da Pestalozzi de Água Doce do Norte, que foi a aquisição de um Imóvel, onde foi feita uma grande reforma e começou a funcionar a SEDE da Instituição. Em 2017 iniciamos a construção do **PRIMEIRO BLOCO** da nova sede e no início de 2018 mudamos o espaço da assistência e educação para este novo espaço.

Em 2021, após a aprovação da diretoria, iniciamos a construção do **SEGUNDO BLOCO**, visando à ampliação dos espaços físicos, e em breve estaremos com o espaço finalizado, onde comportará toda **ÁREA CLÍNICA E RECEPÇÃO**.

Para o ano de 2022 o atendimento previsto é em média 125 alunos matriculados. A Associação Pestalozzi atua em três áreas específicas sendo: Saúde, Assistência Social e Educação, com a finalidade de promover a inclusão social de crianças, adolescentes e adultos, que por seu desenvolvimento mental, deficiências físicas, aptidões ou caráter excepcional necessitem de assistência individual ou coletivo especializado.

A Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte é uma Entidade organizada da Sociedade Civil, de Interesse Público e personalidade Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem por objetivo geral a prestação de assistência às pessoas que tenham necessidades especiais do município de Água Doce do Norte sem distinção de cor, raça, condição social, credo político e religioso, garantindo-lhes o acesso e a continuidade do atendimento em serviços especializados, dando também apoio, na medida do possível, aos pais, familiares e responsáveis pela pessoa com necessidades especiais durante o atendimento.

Tem por finalidade a prestação gratuita de serviços socioassistenciais, objetivando a habitação e a reabilitação da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, do espectro autista e altas habilidades/superdotação, bem como promoção de sua inclusão na vida comunitária e no mercado de trabalho, articulada com ações educacionais e de saúde, trabalho, esporte, lazer e cultura.

Por ser a única entidade que oferece este atendimento especializado no município de Água Doce do Norte, a procura por esses serviços tem aumentado significativamente, sendo 90% dos casos oriundos de famílias de nível socioeconômico baixo, que procuram atendimento para seus filhos, encaminhados por demanda espontânea (comunidade) e/ou pelo setor social, da saúde e da educação da prefeitura do município.

A credibilidade conquistada pela Instituição junto à comunidade e o poder público tem sido elemento facilitador para o alcance das metas e objetivos, superando em muitas ações nossas expectativas.

Embora as conquistas e os projetos realizados sejam significativos, a necessidade de atualização e de modernização e a expansão de serviços que atendam a demanda reprimida são elementos constantes que significam desafios para a Instituição, que para cumprir sua missão depende da sensibilidade humana, da vontade política dos governantes e da participação e envolvimento de cada cidadão.

Diante de tão ilustres e dignas pessoas que por esta Instituição passaram e daquelas que fazem parte da atual Diretoria é que podemos afirmar que só a partir da colaboração e da parceria pode-se organizar um mundo melhor para todo ser humano, é só querer e se empenhar para este fim.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



É esse horizonte de um “mundo melhor” para os carentes que faz com que a proposta para a realização de trabalhos como este seja incessante e a compreensão do que o ser humano não existe por acaso e nem vive isolado.

5.2. Principais Ações na Área da Assistência social:

- **Oferta de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** trabalho essencial ao SCFV, como a acolhida; escuta qualificada; entrevista socioeconômica; identificação do perfil do usuário e de seu contexto familiar; atendimentos individuais; atendimentos em grupo para que desenvolvam as habilidades, potencialidades, a autonomia, a independência, a segurança, o fortalecimento de vínculos com a família e a comunidade; busca ativa; desenvolvimento de trabalho articulado com a rede socioassistencial e demais políticas públicas que garantam a acessibilidade aos direitos e à participação plena e efetiva dos usuários e suas famílias na sociedade, palestras com o desenvolvimento de temas de prevenção aos riscos sociais, de fortalecimento de vínculos dos usuários com suas famílias, de acessibilidade de direitos à pessoa com deficiência e suas famílias, dentre outros.

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial:

Um dos serviços ofertados pela Instituição é o “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” **para a faixa etária de 0 a 50 anos**, no nível da Proteção Social Básica, que é vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social de Água Doce do Norte (CRAS).

Para tanto, a Associação Pestalozzi está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS.

O SCFV caracteriza-se como uma forma de intervenção social, planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Realiza atendimento em grupos, com o desenvolvimento de atividades de convívio, artísticas, culturais, esportivas e de lazer, e de organização da vida diária, sempre respeitando as limitações de cada usuário.

Para atingir o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura dos seus vínculos, a área técnica social realiza trabalho essencial à execução do SCFV, como: acolhida, apoio à família, orientação de cuidados sociais, diagnóstico socioeconômico, identificação da necessidade do público alvo, encaminhamentos necessários à rede de serviços socioassistenciais e articulação com outras políticas públicas, visita domiciliar, elaboração de relatórios e prontuários.

5.4. Perfil do público beneficiário

Público do SCFV - Crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos (93 indivíduos) e Jovens e adultos de 18 a 50 anos (32 indivíduos) de ambos os sexos, residentes em territórios vulneráveis, sendo a maioria advindos de famílias com renda de até 01 (um) salário mínimo, beneficiária do Programa Bolsa Família, residentes em moradia própria (alugada, cedida), frequentando o ensino fundamental.

5.5. Capacidade de atendimento

A entidade atende atualmente a 125 usuários (crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências do município) nas áreas de saúde, educação e assistência social, tendo capacidade para atender até 250, dependendo de sua infraestrutura, recursos humanos e financeiros.

Na área da assistência social, atende atualmente 125 (cento e vinte) usuários, podendo chegar a 140 em sua capacidade máxima.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



Idade dos USUÁRIOS	Quantitativo de atendidos no SCFV
0 - 5 Anos	14
06-11 Anos	31
12-17 Anos	48
18-30 Anos	18
31-50 Anos	14
Total	150

Obs.: Atualmente, não temos em nosso quadro de usuários pessoas acima de 50 anos.

5.6. Metodologia de trabalho

A entidade oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de segunda a quinta-feira, das 07:30h às 18:00 horas para atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e jovens de adultos de 19 a 50 anos.

A porta de entrada para o serviço se dá através de demanda espontânea e pelo encaminhamento da rede, principalmente pelo CRAS.

Ao chegar na entidade, o usuário e a família são atendidos pela Assistente Social que realiza o acolhimento, cadastramento, repassa informações, orientações e elabora o Plano Individual de Atendimento (PIA).

Com base nas demandas socioassistenciais identificadas, interesse do usuário e organização das atividades, a criança ou o adolescente, o jovem ou adulto é inserida(o) e direcionada(o) para a participação nas oficinas presenciais onde são propostas atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades e ao fortalecimento de vínculos.

A Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte mantém uma oficina para o desenvolvimento de diversas oficinas conforme quadro em sequência. Sempre que necessário, a oficina conta com a área pedagógica para o suporte no planejamento das atividades propostas aos usuários, prestando orientações nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço, e apoio dos técnicos de referência (02 assistente social e 03 psicólogas) responsáveis em conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco dos usuários e famílias beneficiárias do SCFV para futuras intervenções de prevenção às violações de direitos por meio da acessibilidade aos serviços e benefícios junto a rede socioassistencial e/ou por outras políticas públicas setoriais, visando a melhoria da qualidade de vida deste grupo prioritário da assistência social.

Atualmente o SCFV está organizado em grupos por faixa etária conforme o ciclo de vida:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
MA	ARTESANATO	AVDs e ESTIMULAÇÃO	DANÇA E MÚSICA	CULINÁRIA
TU	07:30h às 9:50h	PRECOCE	07:30 às 09:50h	
TI	06 -11 anos	07:30h às 09:50h	18 - 30 anos	
NO		06 - 11 anos		
	ARTESANATO	DANÇA E MÚSICA	INCLUSÃO DIGITAL	TEATRO
	09h30 às 11h50	09h30 às 11h50	09h30 às 11h50	
	18- 30 anos	12 - 17 anos	06 - 11 anos	
VE	AVDs e ESTIMULAÇÃO	ARTESANATO	CULINÁRIA	INCLUSÃO DIGITAL
SP	PRECOCE	13h às 15h30	13h às 15h30	13h às 15h30
ER	13h às 15h30	31 - 50 anos	18 - 30 anos	
TI	0-5 anos			
NO				



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



DANÇA E MÚSICA
15 h às 17:20h
06-11 anos

ARTESANATO
15h às 17:20h
12-17 anos

TEATRO
15h às 17:20h
12 - 17 anos

DANÇA E MÚSICA
15h às 17:20h
31 - 50 anos

Ao todo são ofertadas seis oficinas, e um grupo de auto defensores pelo SCFV, a saber:

- (1) **Oficina de Artesanato** – É ofertada às segundas de 07:30h às 09:50h para usuários de 06 a 11 anos e de 09h:30h às 11:50h para os de 18 a 30 anos e as terças-feiras de 13h às 15h30 para atendimento a faixa etária de 31 a 50 anos e de 15h às 17:20h para os que possuem 12 a 17 anos. A oficina tem o objetivo de desenvolver habilidades manuais e cognitivas através do lúdico, por meio de expressões artísticas como o fuxico, a reciclagem, a decapagem, a pintura, despertando em cada participante o desejo de socializar com seus pares o seu aprendizado; desenvolver a criatividade e a potencialidade de criação dos participantes pelo contato com diversos tipos de artesanato; estimular a produção artesanal como fonte de renda familiar; despertar o senso de coletividade. Proporcionar melhor desenvolvimento da coordenação motora, desenvolvimento dos conceitos de trabalhar em equipe, criatividade e independência.
- (2) **Oficina de Dança e Música** – É ofertada às segundas de 15:00h às 17:20h para usuários de 06 a 11 anos, às terças de 09:30h às 11:50h para os que se encontram na faixa etária de 12 a 17 anos, às quartas de 07:30h às 09:50h para os participantes de 18 a 30 anos e nas quintas-feiras de 15h às 17:20h para os usuários de 31 a 50 anos. Nesta oficina são propostas atividades recreativas, sociais, afetivas e de expressão corporal em grupo através da dança, explorando o conceito de se trabalhar em equipe, de forma que proporcione o desenvolvimento do esquema corporal, a coordenação dinâmica global, a coordenação motora grossa e fina, o equilíbrio, o ritmo, a postura, a respiração, a lateralidade, o tônus, a estruturação espaço-temporal, a percepção, o relaxamento. Também considera o fazer musical dos indivíduos em práticas coletivas e atividades criativas, proporcionando diferentes modalidades de prática musical, sendo composição, apreciação e execução, envolvendo o canto e a execução de uma variedade de instrumentos musicais, bem como, gravações e reflexões críticas das crianças sobre esses processos. Nas práticas musicais, os participantes tocam e cantam, compõem suas próprias músicas, gravam e analisam a sua própria produção e a dos outros participantes, de forma a ampliar a ideia de música, favorecendo a compreensão musical enquanto resultado de reflexões advindas de fazeres musicais autênticos, prazerosos e criativos.
- (3) **Oficina de AVD's e Estimulação Precoce** - É ofertada às segundas de 13h às 15:30h para o grupo de usuários na faixa etária de 0 a 05 anos e às terças-feiras de 07:30h às 09:50h para os participantes de 06 a 11 anos. A oficina visa proporcionar atividades da vida diária favorecendo a capacidade adaptativa, proporcionando o enfrentamento de situações novas, que servirão de base para superação das incapacidades dos participantes. Portanto tem o intuito de favorecer melhorias nas atitudes autônomas e independentes, na convivência de grupo e familiar, que englobam a qualidade de vida das pessoas com deficiência mental e/ou múltipla. A oficina é desenvolvida em grupo com as pessoas com deficiência e a partir de algumas orientações práticas às famílias, com acompanhamento pessoal às necessidades que se apresentam mais urgentes, principalmente no que se refere à garantia de direitos e exercício da cidadania. Busca promover uma mudança de postura no que se refere ao conhecimento e busca de seus direitos dos usuários, saindo de uma passividade cômoda, para um processo de incorporação e novos valores e exigência das garantias efetivas de acesso a cidadania plena.
- (4) **Oficina de Culinária** - É ofertada às quartas de 13h às 15:30h para o grupo de participantes de 18 a 30 anos e às quintas-feiras de 07:30h às 09:50h para o grupo de usuários de 31 a 50 anos. A proposta da oficina é de estimular os usuários a olhar o alimento não só a fim de nutrir-se, mas também como forma de expressão e arte. Uma boa maneira de aproveitar o alimento de uma forma



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



- lúdica, fixar e aprender as receitas, desenvolver a criatividade e o trabalho em equipe, desenvolvendo noções de nutrição, higiene. Busca proporcionar a vivência de situações, movimentação e manipulação de objetos, aprender a internalizar conceitos de culinária, a utilização e a manipulação correta dos alimentos, promovendo a sociabilidade que envolva o fazer em família.
- (5) **Oficina de Artesanato** – É ofertada às segundas de 07:30h às 09:50h para usuários de 06 a 11 anos e de 09:30h às 11:50h para os de 18 a 30 anos e as terças-feiras de 13h às 15:30 para atendimento a faixa etária de 31 a 50 anos e de 15h às 17:20h para os que possuem 12 a 17 anos. A oficina tem o objetivo de desenvolver habilidades manuais e cognitivas através do lúdico, por meio de expressões artísticas como o fuxico, a reciclagem, a decapagem, a pintura, despertando em cada participante o desejo de socializar com seus pares o seu aprendizado; desenvolver a criatividade e a potencialidade de criação dos participantes pelo contato com diversos tipos de artesanato; estimular a produção artesanal como fonte de renda familiar; despertar o senso de coletividade. Proporcionar melhor desenvolvimento da coordenação motora, desenvolvimento dos conceitos de trabalhar em equipe, criatividade e independência.
- (6) **Oficina de Dança e Música** – É ofertada às segundas de 15h às 17:20h para usuários de 06 a 11 anos, às terças de 09h30 às 11h50 para os que se encontram na faixa etária de 12 a 17 anos, às quartas de 07:30h às 09:30h para os participantes de 18 a 30 anos e nas quintas-feiras de 15h às 17:20h para os usuários de 31 a 50 anos. Nesta oficina são propostas atividades recreativas, sociais, afetivas e de expressão corporal em grupo através da dança, explorando o conceito de se trabalhar em equipe, de forma que proporcione o desenvolvimento do esquema corporal, a coordenação dinâmica global, a coordenação motora grossa e fina, o equilíbrio, o ritmo, a postura, a respiração, a lateralidade, o tônus, a estruturação espaço-temporal, a percepção, o relaxamento. Também considera o fazer musical dos indivíduos em práticas coletivas e atividades criativas, proporcionando diferentes modalidades de prática musical, sendo composição, apreciação e execução, envolvendo o canto e a execução de uma variedade de instrumentos musicais, bem como, gravações e reflexões críticas das crianças sobre esses processos. Nas práticas musicais, os participantes tocam e cantam, compõem suas próprias músicas, gravam e analisam a sua própria produção e a dos outros participantes, de forma a ampliar a ideia de música, favorecendo a compreensão musical enquanto resultado de reflexões advindas de fazeres musicais autênticos, prazerosos e criativos.
- (7) **Oficina de AVD's e Estimulação Precoce** - É ofertada às segundas de 13h às 15:30h para o grupo de usuários na faixa etária de 0 a 05 anos e às terças-feiras de 07:30h às 09:50h para os participantes de 06 a 11 anos. A oficina visa proporcionar atividades da vida diária favorecendo a capacidade adaptativa, proporcionando o enfrentamento de situações novas, que servirão de base para superação das incapacidades dos participantes. Portanto tem o intuito de favorecer melhorias nas atitudes autônomas e independentes, na convivência de grupo e familiar, que englobam a qualidade de vida das pessoas com deficiência mental e/ou múltipla. A oficina é desenvolvida em grupo com as pessoas com deficiência e a partir de algumas orientações práticas às famílias, com acompanhamento pessoal às necessidades que se apresentam mais urgentes, principalmente no que se refere à garantia de direitos e exercício da cidadania. Busca promover uma mudança de postura no que se refere ao conhecimento e busca de seus direitos dos usuários, saindo de uma passividade cômoda, para um processo de incorporação e novos valores e exigência das garantias efetivas de acesso a cidadania plena.
- (8) **Oficina de Culinária** - É ofertada às quartas de 13h às 15:30h para o grupo de participantes de 18 a 30 anos e às quintas-feiras de 07:30h às 09:50h para o grupo de usuários de 31 a 50 anos. A proposta da oficina é de estimular os usuários a olhar o alimento não só a fim de nutrir-se, mas também como forma de expressão e arte. Uma boa maneira de aproveitar o alimento de uma forma lúdica, fixar e aprender as receitas, desenvolver a criatividade e o trabalho em equipe, desenvolvendo noções de nutrição, higiene. Busca proporcionar a vivência de situações, movimentação e manipulação de objetos, aprender a internalizar conceitos de culinária, a utilização e a manipulação correta dos alimentos, promovendo a sociabilidade que envolva o fazer em família.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



- (9) **Oficina de Inclusão Digital** - É ofertada às quartas de 09h30 às 11:50h para a faixa etária de 06 a 11 anos e às quintas-feiras de 13h às 15:30 para o grupo de participantes de 12 a 17 anos. Nas atividades é dada importância a vivência e utilização dos recursos tecnológicos tendo em vista a inclusão digital, a fim de conduzir as pessoas com deficiência a outras formas de pensar, sentir, tocar e desenvolver sua criatividade, curiosidade e desejo, favorecendo a coordenação motora, o raciocínio lógico e, portanto o desenvolvimento da inteligência e a possibilidade de interação entre várias culturas. Também proporciona para alguns participantes o primeiro contato com o computador, dando oportunidade de buscarem alternativas para a construção de um novo processo de aprendizagem e desenvolvimento das várias linguagens estimulando as habilidades visuais, auditivas, motoras, a memória, a atenção, a concentração, a criatividade, a socialização, a valorização da autoestima e o autodomínio.
- (10) **Oficina de Teatro** - É ofertada às quartas de 15h às 17:50h para o grupo de 12 a 17 anos e às quintas-feiras de 09:30h às 11:50h para o grupo de participantes de 18 a 30 anos. São propostas atividades de exercícios e jogos teatrais de forma a trabalhar a imaginação, a relação consigo e com o próximo, a palavra dita e não dita, a linguagem corporal, entre outros, de autoconhecimento, levando aos usuários a tomarem consciência do poder da expressão através da palavra e do corpo, enxergando dentro de si os artifícios para a relação social “sem bloqueios”. Principais objetivos: Desinibição; Estímulo da Auto Confiança; Flexibilidade de Raciocínio; Alcance do Autoconhecimento; Expressão Corporal e Facial; Estimular a união, a colaboração e a criatividade; propiciar momentos de lazer nas atividades; promover o desenvolvimento pessoal; incentivar mudanças positivas de proatividade e comportamentais; melhorar a motivação individual e em grupo; disseminar a arte e cultura.
- (11) **Grupo de Auto defensores** - Este grupo é único e é ofertado de 07:30h às 12h sempre as quintas-feiras, tendo, portanto, a duração de 05 horas. Engloba a todos aqueles que desejarem participar na faixa etária acima de 18 anos. Os encontros são feitos em ambientes abertos, por meio de roda de conversa, respeitando o distanciamento social.

Periodicamente são feitas reuniões de planejamento quinzenais e trimestrais para a organização das atividades propostas aos usuários. As quinzenais são exclusivamente com a equipe do SCFV da Instituição. Já as trimestrais contam com a participação da equipe do SCFV da Instituição, representantes dos usuários e a Técnica do CRAS, responsável pelo acompanhamento do SCFV neste Município, para que sejam feitas considerações (caso seja necessário) no sistema de Monitoramento e Avaliação contidos nesse plano de trabalho, alguns outros pontos relevantes como: questionários, relatórios, avaliações, cruzamento de dados, esquema quantitativo e qualitativo, para que se efetive o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

A equipe de referência do SCFV também planeja e executa atividades de lazer como passeios, visitas monitoradas a exposições, sempre que possível, visando a interação e o fortalecimento de vínculos entre os participantes e a comunidade.

Por atuar na prevenção aos riscos e vulnerabilidades sociais, o SCFV desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte também é responsável em realizar campanhas socioeducativas de prevenção a violação de direitos como o Dia de Combate ao Trabalho Infantil, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e de comemorações dialogadas sobre o exercício de cidadania, como o Movimento do Grupo de Autodefensores, dentre outros.

5.6.1. Metodologia de trabalho (durante a pandemia)

Com a pandemia da COVID-19 instalada em março de 2020, a entidade adotou a metodologia de atendimento não presencial (trabalho remoto) para a continuidade do atendimento do SCFV.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



A partir do mês de junho de 2021, os atendimentos retornaram de forma presencial, considerando as orientações sanitárias do Estado, quanto a prevenção e medidas de segurança para o enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus COVID-19 e o atendimento não presencial às famílias que os filhos possuem comorbidades e por opção dos pais continuaram com o atendimento remoto. No que se refere ao trabalho remoto tornou-se essencial o uso de internet como ferramenta de manutenção de vínculo com os atendidos, de divulgação e envio das atividades de forma virtual (WhatsApp), meios de comunicação indiretos (contato via telefone) e entrega de jogos e atividades na casa dos usuários do SCFV. Vale salientar que a equipe tem seguido as recomendações de higiene, fazendo uso de máscaras e higienizando as mãos e os recursos antes de cada entrega, mantendo uma distância segura para controle e não disseminação da COVID-19.

Atualmente o SCFV oferta as Oficinas de Artesanato, de Dança e Música, de AVD's e Estimulação Precoce, de Culinária, de Inclusão Digital e de Teatro, porém a capacidade de atendimento é de 05 participantes por oficina. Nas oficinas são ofertadas diversas atividades com uso de música, tintas, tecidos, materiais pedagógicos, estimulando a criatividade e diversas formas de expressão. Proporcionando aos usuários momentos de trocas de experiências, envolvendo as famílias no processo educacional dos atendidos, ampliando as formas de comunicação, conscientização dos direitos da pessoa com deficiência.

Vale ressaltar que a Entidade possui um veículo micro-ônibus com acessibilidade e capacidade por viagem para 15 pessoas, sendo ao todo transportados diariamente 20 usuários para a participação nas oficinas socioeducativas do SCFV, considerando o cenário epidêmico.

Visando o desenvolvimento de melhoria de vida dos usuários, a psicóloga e a assistente social do SCFV estão sempre atentas a identificação de vulnerabilidades e riscos sociais garantindo o atendimento individual, traçando as possíveis intervenções e favorecendo a acessibilidade aos direitos e serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais que compõem a rede local.

Paralelamente, outros técnicos da área de saúde da entidade, como fisioterapeuta e fonoaudióloga, também estão atentos ao desenvolvimento dos usuários e repassam orientações aos familiares para que seja dada a continuidade de exercícios específicos aos usuários do SCFV que necessitam de estímulos constantes.

Com o fim do distanciamento social demandado pela pandemia do Covid-19, o serviço socioassistencial retornará a prática da metodologia presencial aplicada anteriormente, conforme orientação do SUAS, relatada no tópico 5.6 deste plano de trabalho.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte, por meio de aquisição de materiais de consumo.

6.2. Objetivo geral

Proporcionar aos usuários da Pestalozzi atendimento de qualidade e a participação nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



6.3. Objetivos específicos

- Melhorar a qualidade dos atendimentos ofertados;
- Garantir o acesso, permanência e o sucesso do atendimento dos usuários do SCFV;
- Assegurar ao usuário um espaço de convivência e desenvolvimento pleno de suas potencialidades, com participação ativa na vida social;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Proporcionar ao usuário e suas famílias, meios que contribuam para o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades através dos materiais de consumo adquiridos, respeitando os limites de cada um;
- Promover ações de inclusão da pessoa com deficiência em todos os segmentos da sociedade;
- Oferecer um ambiente acolhedor, limpo e organizado para o atendimento dos usuários e seus familiares pelo SCFV;
- Custear materiais pedagógicos necessários a execução das atividades propostas aos usuários nas oficinas do SCFV.

6.4. Público beneficiário da proposta

Direto: 125 pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas e TGD;
Indireto: as famílias dos usuários com deficiência e em situação de e risco social;

6.5. Justificativa

A entidade é referência no atendimento de pessoas com deficiência no município, tendo grande relevância social para usuários, família e sociedade, fazendo parte da rede socioassistencial, atendendo famílias em situação de risco, vulnerabilidade social e também violação de direitos.

Para oferta dos serviços socioassistenciais e desenvolvimento das atividades e ações, está inscrita no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais (CNEAS) e no Conselho Municipal de Assistência Social, principal órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social no município.

Portanto, a Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte é uma entidade de Atendimento vinculada ao SUAS, no nível de **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PRESTANDO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** às pessoas com deficiência e suas famílias.

O Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos se organiza em torno do (PAIF), sendo a ele referenciado. Tem o objetivo de prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e de oportunizar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã através de grupos organizados por ciclo de vida, de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Nossos serviços são totalmente gratuitos, ofertados em consonância com as políticas públicas, e são destinados a todos os usuários, dentro das possibilidades de atendimento de que a Instituição dispõe.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



Nesse sentido, a Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte vem desenvolvendo diferentes projetos e buscando parcerias e orientações voltadas para o atendimento, encaminhamento e acompanhamento individual, familiar e em grupo, às pessoas com deficiência e suas famílias. As ações abrangem atividades de caráter socioassistencial em oficinas diversificadas de artesanato, dança, teatro, música, inclusão digital, grupo de autodefensores e grupo de apoio às famílias dos usuários.

Vale ressaltar que ao firmar a parceria com a SETADES será possível melhorar a qualidade dos serviços prestados e do atendimento ofertado ao público do SCFV.

Assim, pleiteia com a formalização do presente termo de fomento, a aquisição dos seguintes materiais de consumo e justifica:

- (1) **Custeio de materiais pedagógicos para a manutenção de oficinas e trabalhos desenvolvidos pelo SCFV;**
- (2) **Produtos de gênero alimentício** – No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao decorrer do dia, ofertamos lanches e/ou refeições aos usuários, entre o intervalo de uma oficina e outra, considerando que não recebemos merenda escolar para esse recurso específico. No centro de convivência, atendemos a família como um todo, e por muitas vezes a criança e/ou adolescente, jovem e/ou adulto vem acompanhado da família, geralmente vulnerável. Sendo assim, a família é recepcionada e acolhida na Instituição, sendo disponibilizados, café, biscoitos, água potável, um ambiente higienizado seguindo todos os protocolos de segurança estabelecidos;
- (3) **Produtos de limpeza e higiene pessoal** – Faz-se necessário o uso diário de materiais de consumo apropriados à manutenção da limpeza do ambiente para atendimento aos usuários do SCFV. Com a pandemia, intensificou-se a necessidade de atendimento aos protocolos de segurança e higiene, de forma a proporcionar um ambiente seguro, higienizado e acolhedor a quem busca a entidade e aos atendidos.
- (4) **Materiais descartáveis** – Para evitar o compartilhamento de objetos, e utensílios, devido a pandemia, assim seguindo os protocolos estabelecidos, utilizamos materiais descartáveis.

Materiais de expediente – A serem utilizados em atividades relacionadas à área administrativa e técnica do serviço socioassistencial como: na realização de matrículas, execução de relatórios, estrutura e formação de arquivos de documentos, recebimento e organização de materiais.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta.

Nome do Profissional	Formação	Função	Carga horária semanal
Bruna Raquel Hersmidolfe	Ensino médio completo	ASE	44 Horas
Maria Luiza de Oliveira	Graduação	Auxiliar de Secretária	44 Horas
Ediane Machado de Oliveira	Ensino médio completo	ASG	44 Horas
Irene da Silva	Ensino médio completo	ASG	44 Horas
Marinalva Dias da Silva	Ensino médio completo	ASG	44 Horas
Nilton Martins Alves Junior	Ensino médio completo	ASG	44 Horas
Marli Pereira Neves	Ensino médio completo	ASG	44 Horas



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



Regiane Rosa Silva Alves	Graduação/ Especialização	Pedagoga	34 Horas
Larissa Silva Pinto de Freitas	Graduação/ Especialização	Professora	25 Horas
Elaine Cristina de O. Mendes	Graduação/ Especialização	Professora	25 Horas
Maraiza Agda Martins	Graduação/ Especialização	Professora	25 Horas
Jussara Rodrigues Silva	Graduação/ Especialização	Professora	25 Horas
Valdirene Batista de Souza	Ensino médio completo	Cuidadora	44 Horas
Vanilda de Oliveira Lopes	Ensino médio completo	Cuidadora	44 Horas
Paola Lúcia A. Elizeu Souza	Ensino médio completo	Oficineira	44 Horas
Camila Cristina Duarte Pio	Graduação/ Especialização	Fonoaudióloga	30 Horas
Fernanda Rosa Neves	Graduação/ Especialização	Assistente Social	40 Horas
Andressa Brunna A. Valentim	Graduação	Assistente Social	20 Horas
Maria Nunes	Ensino médio completo	Cozinheira	44 Horas
Kátia Carla da Silva Paiva	Graduação	Fisioterapeuta	20 Horas
Martina Rodrigues Ribeiro	Graduação/ Especialização	Fisioterapeuta	20 Horas
Regiane Alves da Cruz	Graduação	Psicóloga	20 Horas
Monaliza Rodrigues Ribeiro	Graduação	Psicóloga	30 Horas
Marcos Antônio N. da Silva	Ensino médio completo	Motorista	44 Horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



Para aferir o grau de satisfação dos usuários, a entidade irá aplicar semestralmente, um questionário simplificado aos usuários e a família. O questionário será elaborado e aplicado pela área técnica social, por meio de entrevista, sendo também responsável pela tabulação e descrição dos dados e informações.

Será disponibilizado em local de movimentação e fácil acesso, caixa de sugestão, que será recolhida e tabulada mensalmente, com vistas a identificação das demandas e melhoria contínua dos serviços, dentro da possibilidade de recursos da entidade.

O resultado da pesquisa será apresentado em roda de conversa ou reunião ou encontro com os usuários, podendo ser publicado nas redes sociais da entidade.

6.8. Sustentabilidade da proposta

As ações/atividades que serão executadas neste projeto, terão continuidade, após o término da vigência deste Termo, já que são ações necessárias para o bom funcionamento e atendimentos dos usuários e suas famílias.

Para tanto, a Associação é mantida por contribuições e donativos de pessoas físicas e jurídicas, e parcerias pactuadas com o repasse de recursos pela Prefeitura Municipal, Governos Estadual e Federal, e Fórum desta comarca através de Editais de projetos.

6.9. Período de execução do objeto

Início: MAIO/2022	Término: ABRIL/2023
--------------------------	----------------------------



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97 - Registro CMAS 001/05.
Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações do SCFV para 125 pessoas com deficiência.				
Indicador(es):				
- o Nº de usuários atendidos pelo SCFV; - o Atividades e Ações ofertadas aos usuários; - o Atividades e de Atendimentos executados pela equipe de referência do SCFV; - o Grau de Satisfação dos usuários e familiares.				
Etapa/atividades	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1.1. Manter a oferta das Oficinas do SCFV de: (1) Artesanato; (2) Dança e Música; (3) AVD's e Estimulação Precoce; (4); Culinária (5) Inclusão Digital; (6) Teatro e (7) Grupo de Autodefensores.	O serviço será prestado diariamente (presencial ou remoto), de acordo com mapa de gestão de risco do Estado para ações qualificadas de enfrentamento a COVID-19 e atendendo às regras estabelecidas, por equipe multiprofissional, visando a: (1) Acolhida dos usuários e família; o Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV; (2) a Oferta diária dos atendimentos, atividades e ações do SCFV pela equipe de referência; (3) o Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e (4) Monitoramento e avaliação do serviço prestado pela equipe do SCFV.	-	05/2022	04/2023
1.2. Triagem e Acolhida pela Equipe Multidisciplinar; Atendimentos aos usuários e familiares pelo assistente social e psicóloga do SCFV voltados à acessibilidade aos direitos e benefícios socioassistenciais;	A acolhida será feita inicialmente pelo serviço social para conhecimento das demandas dos usuários e de sua família, após a acolhida é agendada a triagem do usuário e de sua família com a equipe multidisciplinar e assim é realizado o encaminhamento a depender da demanda do usuário a outros profissionais das áreas de saúde, educação e de assistência social mantida pela entidade. Inclusão da pessoa com deficiência nos serviços, em destaque, SCFV. O trabalho essencial ao SCFV será realizado por assistente social e psicóloga visando oportunizar o acesso às informações sobre legislações, direitos, benefícios e serviços socioassistenciais, e intervenções de forma articulada com a rede de serviços socioassistenciais, assim como de outras políticas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e seus familiares.	-	05/2022	04/2023



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97 - Registro CMAS 001/05.
Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



1.3. Realização de Pesquisa de Satisfação com os usuários do SCFV e suas famílias	Para aferir o grau de satisfação do público atendido pelo SCFV a entidade utilizará a metodologia relatada no tópico 6.7 deste plano de trabalho.	05/2022	04/2023
1.4. Elaboração de Relatório das Atividades e de Atendimento executados pela equipe de referência do SCFV	O técnico do projeto juntamente com a Coordenação do SCFV ficará responsável em reunir e apresentar os dados referente às atividades e atendimentos prestados pelo SCFV, durante a execução do Termo de Fomento a ser celebrado com a SETADES, e na prestação de contas final, por solicitação da concedente.	05/2022	04/2023

Meta 2: Aquisição de material didático pedagógico para utilização na execução de ações e atividades planejadas do SCFV.	Valor (R\$): 32.853,40
--	-------------------------------

Indicador(es): ○ Nº de Itens adquiridos e disponíveis para uso nas oficinas ○ Satisfação dos usuários pelas atividades propostas nas oficinas ofertadas no SCFV ○ Satisfação dos usuários pelas ações executadas no SCFV	
---	--

Etapa/atividades	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
2.1. Compra dos materiais de consumo	Para a aquisição dos materiais didáticos pedagógicos será feita a cotação de preços a fim de cumprir o preço médio informado no mapa comparativo de preços e plano de trabalho pactuado na parceria. Após definição do (s) fornecedor (es) será feito o pagamento por meio de transferência eletrônica.	R\$ 32.853,40	05/2022	04/2023
2.2. Armazenamento e utilização dos materiais didáticos pedagógicos adquiridos para atendimento dos usuários nas oficinas do SCFV.	O armazenamento dos materiais didáticos pedagógicos será feito por profissionais de suporte ao SCFV. Os profissionais responsáveis pela condução das oficinas do SCFV farão o planejamento das atividades que serão propostas aos usuários nas oficinas, assim como das ações, conforme recursos materiais disponíveis, dentre estes, os materiais didáticos pedagógicos adquiridos.	-	05/2022	04/2023
2.3. Elaboração de Relatório referente a execução da meta de despesa 2	A área administrativa de suporte ao SCFV ficará responsável em arquivar as notas fiscais dos materiais de consumo adquiridos conforme a meta de despesa 02 e extratos bancários das transferências bancárias executadas, fornecendo os dados ao responsável técnico pelo projeto, para preenchimento do Modelo de Relatório de Atividades do Objeto e de Despesas da Parceria fornecido pela SETADES, por solicitação, durante a execução e na prestação de contas final da parceria.	-	05/2022	04/2023



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97 - Registro CMAS 001/05.
Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



Meta 3: Aquisição de 100% de Produtos de Gêneros Alimentícios em caráter complementar ao cardápio, para a acolhida da família atendida pelo SCFV na instituição.		Valor (R\$): 2.251,50		
Indicador (es): - Nº de produtos de Gêneros Alimentícios adquiridos; - Satisfação dos usuários e familiares.				
Etapas/atividades	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
3.1. Aquisição dos produtos de Gênero Alimentício junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos) e o pagamento ao fornecedor elegível será feito por transferência eletrônica	R\$ 2.251,50	05/2022	04/2023
3.2. Armazenamento dos alimentos em local adequado.	Os produtos de Gêneros Alimentícios em caráter complementar ao cardápio serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados na despensa.	-	05/2022	04/2023
3.3. Utilização dos alimentos no acolhimento das famílias na recepção do serviço socioassistencial.	O usuário, ao chegar à instituição, na maioria das vezes, vem acompanhado de sua família. A instituição os direciona, onde no decorrer do período proposto a cada um, oferece, café da manhã ou da tarde, almoço ou lanche durante o intervalo das oficinas. Na acolhida às famílias será ofertado café com o recurso desta parceria.	-	05/2022	04/2023



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97 - Registro CMAS 001/05.
Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



3.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 3.	A área administrativa de suporte ao SCFV ficará responsável em arquivar as notas fiscais dos materiais de consumo adquiridos conforme a meta de despesa 03 e extratos bancários das transferências bancárias executadas, fornecendo os dados ao responsável técnico pelo projeto, para preenchimento do Modelo de Relatório de Atividades do Objeto e de Despesas da Parceria fornecido pela SETADES, por solicitação, durante a execução e na prestação de contas final da parceria.	-	05/2022	04/2023
--	---	---	---------	---------

Meta 4: Aquisição de produtos de higiene pessoal para uso diário e de materiais de consumo apropriados à manutenção da limpeza do ambiente para atendimento aos usuários do SCFV.			Valor (R\$): 9.105,95	
Indicador(es):				
○ N° de Itens adquiridos e disponíveis para uso ○ Satisfação dos usuários pela limpeza e organização do ambiente ○ Satisfação dos usuários pela disponibilidade de produtos de higiene pessoal				
Etapa	Metodologia de execução:	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
4.1. Aquisição dos produtos	Para a aquisição dos materiais de consumo será feita a cotação de preços a fim de cumprir o preço médio informado no mapa comparativo de preços e plano de trabalho pactuado na parceria. Após definição do (s) fornecedor (es) será feito o pagamento por meio de transferência eletrônica.	R\$ 9.105,95	05/2022	04/2023
4.2. Armazenamento e utilização dos materiais de consumo	Os auxiliares de serviços gerais farão o armazenamento em local adequado. A utilização será feita conforme a necessidade de uso, garantindo a acolhida e cuidados diários dos usuários.	-	05/2022	04/2023
4.3. Elaboração de Relatório referente a execução da meta de despesa 4	A área administrativa de suporte ao SCFV ficará responsável em arquivar as notas fiscais dos materiais de consumo adquiridos conforme a meta de despesa 04 e extratos bancários das transferências bancárias executadas, fornecendo os dados ao responsável técnico pelo projeto, para preenchimento do Modelo de Relatório de Atividades do Objeto e de Despesas da Parceria fornecido pela SETADES, por solicitação, durante a execução e na prestação de contas final da parceria.	-	05/2022	04/2023



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97 - Registro CMAS 001/05.
Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



Meta 5: Aquisição de 100% dos produtos descartáveis de uso geral para serem distribuídos na Instituição de acordo com a necessidade de uso.				Valor (R\$): 4.971,95	
Indicador (es):					
- Nº de materiais descartáveis adquiridos; - Satisfação dos usuários pelos itens adquiridos e disponibilizados no espaço de atendimento socioassistencial					
Etapas/atividades		Metodologia de execução:	Valor (R\$)	Período de Execução	
				Início	Término
4.1. Aquisição dos produtos descartáveis junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.		A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos) e o pagamento ao fornecedor elegível será feito por transferência eletrônica.	R\$ 4.971,95	05/2022	04/2023
4.2. Armazenamento dos produtos descartáveis em local adequado.		Os materiais descartáveis serão adquiridos conforme a necessidade de uso em eventos planejados do serviço socioassistencial, e ficarão armazenados na despensa da cozinha.	-	05/2022	04/2023
4.3. Utilização dos materiais descartáveis no espaço físico da OSC.		Serão utilizados para evitar o compartilhamento de objetos e utensílios, assim seguindo os protocolos de segurança estabelecidos para o atendimento na Instituição.	-	05/2022	04/2023
4.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 4 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.		A área administrativa de suporte ao SCFV ficará responsável em arquivar as notas fiscais dos materiais de consumo adquiridos conforme a meta de despesa 04 e extratos bancários das transferências bancárias executadas, fornecendo os dados ao responsável técnico pelo projeto, para preenchimento do Modelo de Relatório de Atividades do Objeto e de Despesas da Parceria fornecido pela SETADES, por solicitação, durante a execução e na prestação de contas final da parceria.	-	05/2022	04/2023



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97 - Registro CMAS 001/05.
Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



Meta 5: Aquisição de 100% de materiais de expediente para utilização em atividades relacionadas à área administrativa e técnica dos serviços socioassistenciais.				Valor (R\$): 10.996,51
Indicador (es):				
▪ Nº de materiais de expediente adquiridos;				
Etapas/atividades	Metodologia de execução:	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
5.1. Aquisição de materiais de expediente	Para a aquisição de materiais de expediente será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetivação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.	R\$ 10.996,51	05/2022	04/2023
5.2. Armazenamento dos materiais de expediente	Os materiais de expediente serão adquiridos de acordo com a necessidade de uso e armazenados no almoxarifado da Instituição.	-	05/2022	04/2023
5.3. Utilização dos materiais de expediente	Os materiais de expediente serão utilizados nos atendimentos pela área administrativa e organizacional, como na: realização de matrículas, elaboração de relatórios, estrutura e formação de arquivos de documentos, recebimento e organização de materiais.	-	05/2022	04/2023
5.4. Elaboração de Relatório de Despesa da Meta 5	A Coordenação Administrativa do SCFV e o responsável técnico pelo projeto ficarão responsáveis em elaborar o relatório de execução de despesa da meta 5.		05/2022	04/2023



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 60.000,00	R\$179,31	R\$ 60. 179,31
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL		R\$ 60.000,00	R\$179,31	R\$ 60. 179,31

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Nº	Especificação - Material pedagógico	Uni d.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Adaptador Aranha – mola	UN	10	51,07	510,70
2.	Alinhavos (material pedagógico)	UN	3	70,50	211,50
3.	Balança de precisão	UM	1	28,90	28,90
4.	Barbante Cores variadas 226	UM	30	25,00	750,00
5.	Barbante Cores variadas 100g 4/4	UM	30	13,23	396,90
6.	Barbante LT/8 C 400g	UM	30	20,73	621,90
7.	Baú pedagógico (material pedagógico)	UM	1	389,00	389,00
8.	Caderno Brochurao 96 Folhas Pct c/10	UM	20	37,23	744,60
9.	Cartolina 2 faces 65x48 120 g 20 FL Cores Variadas	PT	36	15,03	541,08
10.	Cavalinho Brinquedo Inflável	UM	2	104,57	209,14
11.	Chave Motora (material pedagógico)	UM	4	125,50	502,00
12.	Cubo Relevô (material pedagógico)	UM	4	126,00	504,00
13.	Cubo tátil em EVA (material pedagógico)	UM	4	85,17	340,68
14.	E.V.A. 1,5mm 40x48 Cores variadas/ 10 FL	PT	30	16,43	492,90
15.	E.V.A. 1,8mm 40x48 glitter Cores variadas/10 FL	PT	10	40,70	407,00
16.	E.V.A. 2,00mm 40x48 atalhado Cores variadas/5 FL	PT	10	36,80	368,00
17.	Enchimento Importado c/900 gramas	PT	30	39,67	1.190,10
18.	Feltro Liso cores variadas (L) 1,40mt x (C) 1,00mt	UM	20	34,33	686,60
19.	Gangorra Brinquedo de plástico	UM	1	856,67	856,67
20.	Jogo de tabuleiro banco imobiliário	UM	4	180,00	720,00
21.	Jogo Imagem e Ação no limite	UM	8	111,00	888,00
22.	Lã cores variadas c/40g	UM	100	9,57	957,00
23.	Linha para bordados cores variadas	UM	50	12,47	623,50



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado "Jardim Social"

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.

Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



24.	Maleta Matemática 10 brinquedos educativos	UN	4	394,83	1.579,32
25.	Mapa Telado Brasil Político	UM	1	46,00	46,00
26.	Mapa Telado Espírito Santo	UM	1	46,00	46,00
27.	Mapa Telado Mundi Político	UM	1	46,00	46,00
28.	Mapa Telado Sistema Digestório	UN	1	46,00	46,00
29.	Mapa Telado Sistema Respiratório	UM	1	46,00	46,00
30.	Memória de numerais (material pedagógico)	UM	8	46,67	373,36
31.	Palito escolar arredondado natural / 100 UM	UM	100	4,29	429,00
32.	Papel A4 – caixa c/10 pacotes de 500 folhas	UM	10	207,33	2.073,30
33.	Papel credex A4 180G/50FL	UM	51	9,03	460,53
34.	Piscina de bolinhas 1,50x1,50	UM	1	855,00	855,00
35.	Piscina de bolinhas 1,50x1,50	UM	1	855,00	855,00
36.	Plástico para plastificação A4 100 un	PT	10	109,75	1.097,50
37.	Plastificação A3 303X426X0,05mm 100 um	PT	5	264,85	1.324,25
38.	Pote de letras e números magnéticos imã 108 pç	UM	4	160,83	643,32
39.	Quebra cabeça de mapas em EVA (mat. Pedagógico)	UM	8	73,33	586,64
40.	Rola Rola (material pedagógico)	UM	10	42,33	423,30
41.	Sacolão criativo (material pedagógico)	UN	8	325,67	2.605,36
42.	Sisal natural c/500 metros	UM	10	38,66	386,60
43.	Suporte para bola	UM	20	32,17	643,40
44.	TNT 1,40 X 50 40g / 50MT	UM	5	147,03	735,15
45.	Tecido Juta Fechada Crua F-9 (L) 1,00 mt x (C) 1,00 mt	UM	20	18,83	376,60
46.	Tecido Oxford liso (L) 1,50mt x (C) 1,00mt	UM	200	17,50	3.500,00
47.	Tecido Tricoline Estampado (L) 1,50 mt x (C) 1,00 MT	UM	20	36,78	735,60

SUBTOTAL (1)

R\$ 32.853,40

Nº	Especificação- Produtos Gênero Alimentício	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 5kg	UN	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
2	Pó de café 500g	UN	50	18,13	906,50



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado "Jardim Social"

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.
Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



SUBTOTAL (2)

R\$ 2.251,50

Nº	Especificação - Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool gel hidratado 65º 500g/500ml lavanda	UN	30	10,15	304,50
2	Desinfetante 5l	UN	50	20,62	1.031,00
3	Detergente 500ml	UM	200	2,08	416,00
4	Hipoclorito de sódio (cloro) 5Lt	UM	30	18,59	557,70
5	Mascara descartável CAIXA C/50 UM	CX	50	25,07	1.253,50
6	Papel higiênico folha simples com 60m/ 12RL	PT	50	21,82	1.091,00
7	Papel toalha cx rolo c/6 de 200 metros	PT	5	90,33	451,65
8	Papel toalha interfolhado 100% virgem c/1000 fls	PT	50	17,01	850,50
9	Prendedor de roupas madeira C/12 UM	PT	50	4,87	243,50
10	Sabonete líquido 5L erva doce	UM	10	25,07	250,70
11	Saco algodão alvejado / 10UN	UM	10	53,09	530,90
12	Saco lixo 15 litros / 100 UM	UM	50	12,74	637,00
13	Saco lixo 50 litros / 40 UN	UM	50	11,35	567,50
14	Saco lixo 100 litros / 20 UM	UM	50	13,38	669,00
15	Touca Descartável TNT c/100	PT	10	25,15	251,50

SUBTOTAL (3)

R\$ 9.105,95

Nº	Especificação - Materiais descartáveis	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo Descartável água branco 200ml cx 2.500 Und	CX	15	129,53	1.942,95
2	Luva látex PAR	PR	200	6,68	1.336,00
3	Prato isopor 23cm / 25 um	PT	100	16,93	1.693,00

SUBTOTAL (4)

R\$ 4.971,95

Nº	Especificação - Materiais de expediente	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Arquivo morto 35x25x13cm /10 UN	PÇ	20	76,00	1.520,00
2	Caixas Rattan Organizadora com tampa 10 Lt	UM	10	30,00	300,00
3	Kit Cartuchos de Toner p/ Brother MFC - L8900 CDW/ Compatível / 100%	UM	10	383,00	3.830,00
4	Kit Estilete Precisão 16 Pçs Estojo Magnético Tipo Bistuti	UM	5	43,63	218,15
5	Lixeira de Copo Descartável com 5 tubos Água Café e Palhetas	UM	2	136,17	272,34
6	Lixeira plástico 100l com pedal quadrada e rodinhas	UM	2	336,71	673,42
7	Lixeira plástico 45 litros com tampa	UM	10	87,09	870,90
8	Mini processador de alimentos manual	UM	3	38,50	115,50
9	Mola Aérea Hidráulica P/ Porta até 60 kg	UM	10	180,00	1.800,00
10	Registrador a/z ofício lombo largo plastificado/ 4 un	UM	20	69,81	1.396,20

SUBTOTAL (5)

R\$ 10.996,51



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado "Jardim Social"

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.
Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				-

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				-

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				-

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				-

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 60.179,31
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
R\$60.000,00	-	-	-	-	-
NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
-	-	-	-	-	-

APOORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
R\$179,31	-	-	-	-	-
NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
-	-	-	-	-	-



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA DOCE DO NORTE - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Jardim Social”

C.N.P.J. 01550072/0001-75 - Reg. CNAS n.º 44006.002674/97-98 - Registro na SEDU 058/97
Utilidade Pública Estadual 5457/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 039/97- Registro CMAS 001/05.
Ato de Recredenciamento: **RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.725/2017** Publicação em 24/02/2017



10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Água Doce do Norte (ES), em de de 2022.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Água Doce do Norte (ES), Em ____ de _____ 2022.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 13/05/2022 15:14:51 -03:00

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 13/05/2022 14:20:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2022 15:14:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RN1MJB>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/006/2022
Processo Administrativo n.º 2022-4948V

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE - JARDIM SOCIAL**, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE - JARDIM SOCIAL** inscrita(o) no CNPJ sob nº. 01.550.072/0001-75, com sede à Rua Protázio Elizeu, nº 70, CEP: 29820-000, Bairro Centro – Água Doce do Norte/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. **PAULO ANTONIO DA SILVA**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2022-4948V** e mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte, por meio de aquisição de materiais de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.179,31 (sessenta mil cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 R\$ 60.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 179,31 (cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/04/23, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, de de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

PAULO ANTONIO DA SILVA

Presidente da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE - JARDIM SOCIAL**

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 13/05/2022 15:14:36 -03:00

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 13/05/2022 14:22:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2022 15:14:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-VFWT73>

Vitória (ES), segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Eliane Souza Izidoro	4084772	10 dias	23/05 a 01/06/2022

Vitória, 13 de maio de 2022.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 850345**Resumo do Termo de Fomento****SETADES/001/2022****Processo nº.:** 2022-HP1KZ**Registro SIGEFES:** 220129**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação Castelense de Pessoas como Deficiência - ACAPODE.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para manutenção das ações de habilitação e reabilitação no campo da Assistência Social e promoção da qualidade de vida, por meio do pagamento de equipe encarregada, destinados à melhoria do atendimento aos usuários com deficiência da ACAPODE.**Valor:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 303 e 1129, LOA 2022.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/04/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191. 2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Juliana Zanella Gorian - matrícula nº 3294641.**Gestor Suplente:** Servidor Ramon Rosa Ribeiro - matrícula nº 3981053.

Vitória, 13 de maio de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 850731**Resumo do Termo de Fomento****SETADES/002/2022****Processo nº.:** 2022-2H7PZ**Registro SIGEFES:** 220089**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional na modalidade de longa permanência desenvolvido pela Casa do Vovô "Augustinho Batista Veloso", por meio da realização de despesas de custeio pagamento de serviço de terceiros - pessoa jurídica (energia) e material de custeio (fraldas geriátricas), visando a melhoria na qualidade do atendimento dos idosos em situação de acolhimento.**Valor:** R\$30.000,00 (trinta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 568, LOA 2022, e R\$207,97 (duzentos e sete reais e noventa e sete centavos) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/04/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191. 2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Veruska Fávaro Brandao - matrícula nº 2828332.**Gestor Suplente:** Servidora Nara Núbia Siqueira Marçal - matrícula nº 3787001.

Vitória, 13 de maio de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 850736**Resumo do Termo de Fomento****SETADES/006/2022****Processo nº.:** 2022-4948V**Registro SIGEFES:** 220131**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte - Jardim Social.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte, por meio de aquisição de materiais de consumo.**Valor:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 595, 987, 1022 e 1081, LOA 2022, e R\$179,31 (cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/04/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191. 2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Veruska Fávaro Brandao - matrícula nº 2828332.**Gestor Suplente:** Servidora Debora Portes Dias - matrícula nº 2433079.

Vitória, 13 de maio de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 850764**RESUMO DE CONTRATO****Contrato N.º 004/2022****Processo:** 2022-8C7CL**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico SEGER Nº 001/2022**Contratante:** Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.**Contratada:** Dell Computadores do Brasil Ltda**CNPJ:** 72.381.189/0010-01**Objeto:** aquisição de 06 (seis) computadores desktop, com garantia *on site*, oriundos da Ata de Registro de Preços - SEGER nº 001/2022.**Valor:** R\$ 39.094,44 (trinta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**Vigência:** Iniciará no dia subsequente a esta publicação sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.**Nota de Empenho:** 2022NE00380**Gestor:** Daniel Henrique Roza e Silva, nº funcional 4177754**Suplente:** Rodolpho Scarpatti Zottele nº funcional 4191528

Vitória, 13 de maio de 2022

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 850683



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/05/2022 16:43:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6SP3CM>